

EDITAL Nº 25/UNOESC-R/2015

Dispõe sobre processo de seleção externa de Professores para atuar no Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) – Mestrado, da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo externo de professor Doutor, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º As inscrições estarão abertas no período de **08 de junho a 07 de agosto de 2015**, no horário das 07h30 às 22h de segunda a sexta-feira, no Protocolo, Bloco Administrativo da Unoesc Joaçaba, ou via postal, por meio de SEDEX, endereçado ao Programa de Pós-graduação em Educação, Mestrado da Unoesc – Rua Getúlio Vargas, 2125 – Bairro Flor da Serra – Joaçaba-SC – CEP 89.600-000.

Art. 2º São condições para inscrição:

I – Ter título de Doutor em Educação em programa stricto sensu recomendado pela CAPES.

II – Estar apto para iniciar as atividades no Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) – Mestrado;

III – Declarar disponibilidade de 28 (vinte e oito) horas para o Programa, observada a programação semestral do PPGE- Mestrado em Educação;

IV – Apresentar projeto de inserção no PPGE - Mestrado em Educação, conforme estrutura e instruções constantes do Anexo IV.

V – Comprovar publicação científica de, no mínimo, 3 (três) produtos em periódicos indexados com classificação Qualis B2 ou superior, e, no mínimo, um livro ou capítulo de livro com pontuação até L2, na Área de Avaliação em Educação da CAPES, publicadas a partir de 2012.

Art. 3º A inscrição será realizada por meio do preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço referido no art. 1º ou pelo endereço eletrônico <<http://www.unoesc.edu.br>>, mediante pagamento da taxa de inscrição.

Art. 4º Constituem documentos necessários para a inscrição:

- I- formulário de inscrição devidamente preenchido;
- II- comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- III- cópia impressa e atualizada (em junho de 2015) do Currículo Lattes, acompanhada de fotocópia dos comprovantes de atividades e produção científica relacionadas no Anexo III deste Edital;
- IV- projeto de inserção no PPGEd, em consonância com a estrutura e instruções constantes do Anexo IV.

§ 1º. A comprovação da publicação científica, nos termos do item V do art. 2º, dar-se-á por meio de fotocópia dos produtos (artigos científicos) e da ficha catalográfica do periódico da edição no qual tenha sido publicado.

§ 2º. A Comissão de Seleção poderá, em caso de dúvida, solicitar que o candidato apresente, em até 48h, os documentos originais ou fotocópia(s) autenticada(s) que comprovem as informações contidas no Currículo Lattes.

§ 3º. Informações incompletas constantes do Currículo Lattes implicarão na não pontuação do respectivo item.

§ 4º. O projeto de inserção no PPGEd deverá observar as regras atuais da ABNT.

Art. 5º A taxa de inscrição deverá ser recolhida diretamente no setor Financeiro da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de Joaçaba, ou via depósito bancário à Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no **Banco BB, Agência 4072-X, Conta Corrente Identificada nº 17733-4, Código Identificador: CPF do depositante**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo único. No caso de depósito bancário, deverá ser encaminhado comprovante, via e-mail, à Secretaria do Mestrado em Educação da Unoesc no endereço: meseduc.jba@unoesc.edu.br

Art. 6º Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

Art. 7º Caberá à Comissão de Seleção a análise e o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição, observados os critérios constantes neste Edital.

Art. 8º A homologação das inscrições será publicada no endereço: <<http://www.unoesc.edu.br>>, conforme o cronograma do Anexo I do presente Edital.

Art. 9º O indeferimento da inscrição será comunicado ao candidato por e-mail, e caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação.

Art. 10 Compete à Comissão de Seleção proceder à análise e decidir sobre os pedidos de recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

DAS VAGAS

Art. 11 O Programa de Pós-graduação em Educação (PPGED) - Mestrado oferece **02 (duas) vagas** para Professor Assistente 3, nível I, sendo 01 (uma) vaga para a **Linha de Pesquisa Processos Educativos**, e 01 (uma) vaga para a **Linha de Pesquisa Educação, Políticas Públicas e Cidadania**, ambas com 28 horas destinadas ao ensino, extensão, orientações e à pesquisa.

Parágrafo único. O profissional selecionado que vier a ser contratado poderá, de acordo com a necessidade da Unoesc e disponibilidade pessoal, completar a sua carga horária em até 40 horas semanais, com 8 horas aula, no mínimo, nos cursos de Graduação, e 4 horas aula em Pós-graduação lato sensu, ou com 12 horas de atividades nos cursos de Graduação.

Art. 12 A formação requerida para o preenchimento da vaga é de Doutorado em Educação, em programa recomendado pela CAPES.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 13 A remuneração inicial do professor doutor será de R\$ 38,24 (trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) a hora-aula, que deve ser multiplicado pelas horas-aula trabalhadas e por 5,25 semanas, considerado o repouso remunerado.

Parágrafo único. Como exemplo, um professor com 40 horas semanais de trabalho perceberá mensalmente o salário bruto de R\$ 8.030,40 (40 horas semanais x 5,25 semanas x R\$ 38,24).

Art. 14 O professor selecionado, que vir a ser contratado, será remunerado na condição de professor horista.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 15 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

Art. 16 A Comissão de Seleção será constituída por 03 (três) membros, integrantes do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGED) - Mestrado.

DA SELEÇÃO

Art. 17 Publicada a homologação das inscrições e julgados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará sobre a seleção dos candidatos, nos termos do Anexo III.

Art. 18 Será considerado aprovado, dentre os candidatos classificados, aquele que obtiver a maior pontuação e que tenha obtido no mínimo 10 pontos na avaliação do Projeto de Inserção no Mestrado.

Art. 19 A Comissão poderá requerer entrevista presencial com o(s) candidato(s), para esclarecimentos acerca das informações documentais, sem implicação em pontuação específica além da pontuação constante no Anexo III.

Art. 20 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos homologados, o critério de desempate será por idade, classificando-se o candidato mais idoso.

Art. 21 Caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação do resultado final da seleção.

Art. 22 Compete à Comissão de Seleção proceder à análise e decidir sobre o recurso em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando-a ao interessado.

Parágrafo único. No caso de haver acolhimento de recurso, ocorrerá nova publicação do resultado definitivo da seleção.

Art. 23 A chamada do candidato obedecerá a ordem de classificação final da seleção.

Parágrafo único. O não comparecimento no prazo, do candidato convocado para assumir vaga, ou a não aceitação da vaga, acarretará no cancelamento da sua classificação, e em consequência, será chamado o candidato a seguir, obedecendo a ordem de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Unoesc/Funoesc.

Art. 25 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

Art. 26 A inverdade de qualquer informação fornecida pelo candidato implicará no cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

Art. 27 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

Joaçaba/SC, 29 de maio de 2015.

Aristides Cimadon
Reitor

ANEXO I

CRONOGRAMA

Fases	Datas
1. Período de realização de inscrições pelos candidatos	08/06/2015 a 07/08/2015
2. Homologação de inscrições e publicação	17/08/2015
3. Recursos sobre a homologação de inscrições	Até 19/08/2015
4. Análise dos eventuais recursos sobre a homologação das inscrições	Até 21/08/2015
5. Processo de análise e classificação dos candidatos	24/08/2015
6. Publicação do resultado do processo de seleção	26/08/2015
7. Recursos do resultado do processo de seleção	Até 28/08/2015
8. Análise dos eventuais recursos sobre a homologação do resultado	Até 31/08/2015
9. Publicação do resultado definitivo	01/09/2015

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 25/UNOESC-R/2015**I – Dados da Vaga**

Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) - Mestrado

	Linha de pesquisa: Processos Educativos
	Linha de pesquisa: Educação, Políticas Públicas e Cidadania

II – Dados Pessoais

Nome completo	
Data de nascimento	
Local de nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	
Estado civil	
CPF nº	
Título de Eleitor nº	
Cédula de Identidade nº (Data e órgão expedidor)	
Endereço completo	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone(s)	
E-mail	

Obs.: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DO PROJETO

Nome do candidato: _____

Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) - Mestrado

I – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	PONTOS	Pontuação
Docência em cursos de graduação na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	1 ponto por ano	
Docência em cursos de especialização <i>lato sensu</i> na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	1,5 pontos por ano	
Docência em cursos de mestrado e/ou doutorado na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	3,0 pontos por ano	
Orientação de tese de doutorado aprovada	2,5 pontos por tese	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2 pontos por dissertação	
Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica concluída.	1,5 pontos cada	
Orientação de trabalho de conclusão de curso – TCC ou monografia de graduação ou especialização <i>lato sensu</i> .	1 ponto cada	
Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência ou de dissertação de mestrado.	0,5 ponto cada	
II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS	Pontuação
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A1 e A2 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	15 pontos por artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B1 e B2 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	10 pontos por artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B3 a B5 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	5 pontos por artigo	
Publicação de livro com valor mínimo de L2 na área de conhecimento requerida.	10 pontos por livro	
Capítulo de livro com valor mínimo de L2 na área de conhecimento requerida.	5 pontos por capítulo	
Produção Técnica na forma de consultoria e/ou assessoria na área de conhecimento do respectivo mestrado.	2 pontos por produção	
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida.	2 pontos por trabalho	
Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida.	1 ponto por relatório	
III – PROJETO DE INSERÇÃO NO MESTRADO	PONTOS	Pontuação
Alinhamento das pesquisas do candidato com a área de	20 pontos: elevada	

concentração e a linha de pesquisa escolhida.	adequação 10 pontos: mediana adequação zero: baixa adequação	
Pertinência da(s) metodologia(s) adotada(s) nas pesquisas do candidato e sua aderência à linha de pesquisa.		
Adequação da proposta de trabalho do candidato às metas do PPGEd-Mestrado em Educação.		

Banca Examinadora:

ANEXO IV

ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INSERÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE^d) – MESTRADO

- a) O projeto deverá conter no mínimo 3 e, no máximo, 5 páginas com letras em fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5.
- b) No cabeçalho deverá constar o nome do candidato, do Programa de Pós-Graduação e da Linha de Pesquisa, cuja vaga esteja pleiteando.
- c) No projeto, o candidato deverá discorrer sobre suas experiências em pesquisa, bem como projetar o trabalho que se propõe desenvolver, caso seja selecionado para atuar no Programa de Pós-Graduação cuja vaga esteja pleiteando.
- d) O projeto deverá conter:
 - 1- Experiências em pesquisa: discorrer sobre as principais pesquisas que desenvolveu nos últimos 3 anos, os processos, resultados e concepções teórico-metodológicas adotadas, e o alinhamento destas à área de concentração e à linha de pesquisa do PPGE^d – Mestrado que pretende integrar; e
 - 2- Proposta de trabalho no PPGE^d – Mestrado, a ser desenvolvida nos próximos três anos, e apontamento de expectativas de publicação e submissão de projetos de pesquisa a agências de fomento, no mesmo período.

COMUNICADO DE VAGAS DO EDITAL Nº 25/UNOESC-R/2015.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições e em atenção ao Edital nº 26/UNOESC-R/2015, de 29/05/2015, comunica à comissão de seleção a vaga para contratação de Professor Doutor, para a qual solicita ampla divulgação.

1 VAGA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO EM EDUCAÇÃO

1.1 Quantidade: 01 (uma) para a linha de pesquisa Processos Educativos;
01 (uma) para a linha de pesquisa Educação, Políticas Públicas e Cidadania.

1.2 Perfil requerido para as vagas: Doutor (a) em Educação, em curso recomendado pela Capes. Experiência profissional na área da educação. Experiência em docência na Educação Superior. Disposição para pesquisa e publicação. Habilidade de trabalhar em equipe. Publicações científicas em periódicos indexados com classificação Qualis, realizadas nos últimos 3 anos e alinhadas com a linha de pesquisa descrita a seguir.

1.3 Informações sobre o curso como subsídio para elaboração do projeto de inserção:

1.3.1 Área de concentração: Políticas e Processos em Educação

Descrição: O Programa visa formar educadores comprometidos com a investigação científica e o trabalho pedagógico em instituições de ensino e demais espaços educativos, capazes de refletir, analisar, criticar e propor alternativas que contribuam para a solução de problemas socioeducativos, fomentando o desenvolvimento regional em suas diferentes dimensões.

1.3.1.1 Linha de pesquisa: Processos Educativos

Descrição: Produzir conhecimentos; formar pesquisadores e educadores que contribuam para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, a partir das relações que se estabelecem entre as diversas perspectivas teóricas e as práticas pedagógicas nos diferentes níveis e processos educacionais.

1.3.1.2 Linha de Pesquisa: Educação Políticas Públicas e Cidadania

Descrição: Propõe investigar as políticas educacionais, nomeadamente as de formação e trabalho docente, de avaliação e regulação da educação escolar, de gestão educacional e outras que informam a ação do Estado e as transformações ocorridas no campo educacional nos diferentes níveis, períodos e contextos sócio-históricos.

Joaçaba/SC, 29 de maio de 2015.

Aristides Cimadon
Reitor